



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 02/2016 - DERCA

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL I EM  
DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2016**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **25 a 29 de janeiro de 2016**, estarão abertas as inscrições via *web* à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação, para o 1º semestre letivo de 2016, conforme descrito a seguir.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>25 a 29 de janeiro de 2016</b>	Inscrições <a href="#">via web</a> à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação.
<b>25 a 29 de janeiro de 2016</b>	Envio da documentação por correios.
<b>25 de janeiro a 18 de fevereiro de 2016</b>	Período para as Coordenações dos cursos de Pós-Graduação analisarem os pedidos e deferirem/indeferirem via sistema <i>web</i> .
<b>19 de fevereiro de 2016</b>	Data limite para o envio ao DERCA pelas Coordenações de Curso de Pós-Graduação dos documentos dos candidatos com solicitação deferida.
<b>15 de março de 2016</b>	Data limite para a publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos candidatos com solicitações deferidas.
<b>16 e 17 de março de 2016</b>	Período para escolha de disciplinas e matrícula no DERCA.

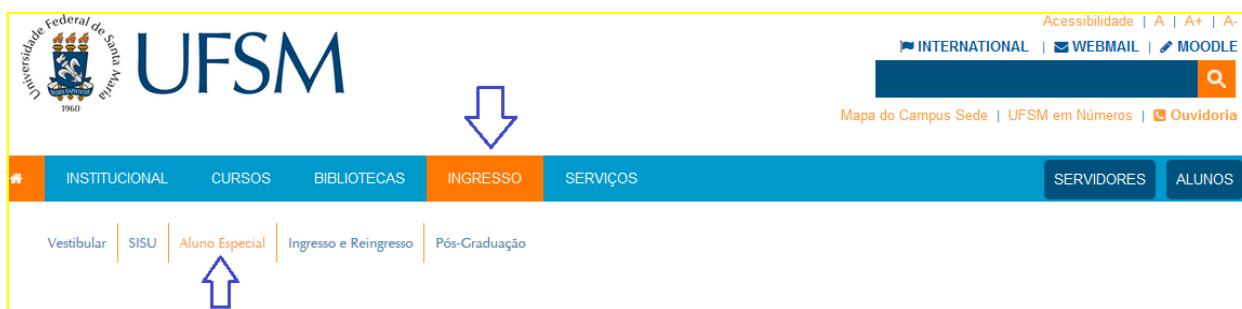
**2 CLIENTELA**

- 2.1 Discentes de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES com, no mínimo, 75% dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da Instituição, cabendo ao coordenador do projeto a responsabilidade pela solicitação à coordenação com as devidas justificativas; (Situação I - correspondente ao Inciso I do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);
- 2.2 Discentes vinculados a Programas/Curso de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM (Situação II - correspondente ao Inciso II do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);
- 2.3 Portadores de diploma de curso superior, participantes de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da Instituição, cabendo ao coordenador do projeto a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM (Situação III - correspondente ao Inciso III do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);

2.4 Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação (Situação IV - correspondente ao Inciso IV do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM).

### 3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação deverá ser feita via *web*, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), *link* "INGRESSO", em seguida, "[Aluno Especial](#)", conforme a ilustração abaixo.



3.2 O candidato deverá escolher as disciplinas entre as oferecidas pelos Programas/Curso de Pós-Graduação para o 1º semestre letivo de 2016 e preencher o formulário de pré-inscrição via *web*;

3.3 O comprovante de inscrição (formulário) deverá ser impresso na mesma página da inscrição;

3.4 Os inscritos deverão enviar apenas por Correios a documentação comprobatória estabelecida no item 4 referente à solicitação para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação ao qual a disciplina está vinculada, no período de **25 a 29 de janeiro de 2016**;

3.5 Terá a solicitação indeferida o candidato que postar nos correios a documentação incompleta ou em data diferente do prazo estabelecido por este edital;

3.6 A inscrição via *web* será a única modalidade aceita para participar da seleção para a categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação;

3.7 As solicitações na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação deverão respeitar as exigências contidas no Art. 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM, quais sejam:

§ 1º Salvo para os candidatos previstos no inciso II, a matrícula especial em disciplinas de pós-graduação é limitada a uma disciplina por semestre para cada aluno e, no máximo, a duas matrículas especiais em um programa de pós-graduação.

§ 2º O aluno poderá fazer disciplinas, no máximo, em dois programas distintos, respeitando os critérios no parágrafo 1º deste artigo, podendo totalizar, em quatro semestres distintos, quatro disciplinas como aluno especial na Instituição.

### 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de pré-inscrição preenchida via *web*, impressa e assinada;

4.2 Para candidatos que se enquadrem o item 2.1 deste edital: histórico escolar; atestado de que já concluiu mais de 75% da carga horária do curso de graduação; comprovante de estar participando de projeto de pesquisa aprovado no âmbito da UFSM (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto); cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

- 4.3 Para candidatos que se enquadrem no item 2.2 deste edital: comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que comprove a vinculação a Programa de Pós-Graduação de outra IES; cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 4.4 Para candidatos que se enquadrem no item 2.3 deste edital: cópia do Diploma de Graduação; cópia da Carteira de Identidade e do CPF; comprovante de estar participando de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da UFSM (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto);
- 4.5 Para candidatos que se enquadrem no item 2.4 deste edital: cópia do diploma de graduação; cópia da Carteira de Identidade e do CPF; documento do Chefe Imediato comprovando a necessidade de realizar a disciplina;
- 4.6 A documentação solicitada por meio deste edital deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do solicitante) e enviada, através dos Correios, para cada coordenação dos Cursos de Pós-Graduação em que foram solicitadas as disciplinas, sendo responsabilidade exclusiva do solicitante a observação dos prazos constantes no item 3.4 deste edital.
- 4.7 A documentação das solicitações indeferidas poderá ser retirada nas coordenações dos cursos até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do último dia de matrícula da categoria de aluno especial.
- 4.8 A documentação das solicitações deferidas será eliminada após o final do respectivo semestre letivo.

## **5 DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO**

- 5.1 As coordenações dos cursos de Pós-Graduação, após análise da documentação, deverão informar via sistema *web* o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), no "Configurador de Matrícula" *link* [Aluno Especial I](#), de **25 de janeiro a 18 de fevereiro de 2016**.
- 5.2 A documentação dos candidatos que tiverem sua solicitação deferida (após análise da documentação e pré-requisitos) deve ser enviada ao DERCA pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação até o dia **19 de fevereiro de 2016**;
- 5.3 A listagem com os nomes dos candidatos cujas solicitações forem deferidas pelas Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-Graduação e também pelo DERCA será divulgada até o dia **15 de março de 2016** no site do DERCA: [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca);
- 5.4 O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá comparecer ao DERCA no dia **16 ou 17 de março de 2016** para a escolha das disciplinas disponibilizadas e matrícula. Para esta etapa de matrículas, o DERCA faz somente a análise do saldo positivo de vagas e da legislação vigente. Ou seja, a ordem de chegada na sala 351 do DERCA não é requisito para obtenção de vaga, pois a concessão desta já estará pré-definida por análise deste Departamento;
- 5.4.1 A publicação pelo DERCA da lista das solicitações deferidas não significa que a vaga está assegurada. Serão oferecidas e confirmadas as vagas restantes do saldo positivo de vagas;
- 5.5 O aluno, ou seu representante com autorização por escrito, que não comparecer ao DERCA na data especificada para matrícula perderá o direito à vaga.
- 5.6 Não serão aceitos pedidos de Aluno Especial I para os Programas de Pós-Graduação na modalidade a distância.
- 5.7 Não serão aceitas solicitações de Aluno Especial I de candidatos que se encontrem regularmente matriculados em Programas/Cursos de Pós-Graduação da UFSM.

5.8 Não será possível a matrícula em disciplinas como Aluno Especial I em turma que não possua aluno regular matriculado.

5.9 Não serão confirmadas solicitações nas disciplinas de elaboração e docência orientada.

## 6 OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca).

6.2 Os casos omissos serão analisados pelo Curso de Pós-Graduação, PRPGP e/ou DERCA.

6.3 Os endereços dos Programas/Cursos de Pós-Graduação para o envio dos documentos dos candidatos devem ser consultados previamente na secretaria de cada curso. Na imagem a seguir, do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, é possível consultar os contatos dos Cursos.



Santa Maria, 22 de janeiro de 2016.

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Paulo E. Peralta de Andrade  
Diretor do DERCA